ISCTE-SINTRA TEXTOS P/ GUIA DE ACESSO

Índice

Tecnologias Digitais e Automação* (TDA)	
Tecnologias Digitais, Edifícios e Construção Sustentável* (TDECS)	4
Desenvolvimento de Software e Aplicações (DSA)	6
Matemática Aplicada à Transformação Digital (MATD)	8
Política, Economia e Sociedade (PES)	10
Tecnologias Digitais e Gestão (TDG)	12
Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial (TDIA)	14
Tecnologias Digitais e Saúde (TDS)	16
Tecnologias Digitais e Segurança da Informação (TDSI)	18
Tecnologias Digitais Educativas (TDE)	20

Tecnologias Digitais e Automação* (TDA)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 21 Vagas

APRESENTAÇÃO

Este curso vem dar resposta a uma procura crescente de profissionais na área da automação, impulsionada pelo desenvolvimento tecnológico do século XXI. A licenciatura em Tecnologias Digitais e Automação desenvolve competências técnicas especializadas, seguindo uma abordagem multidisciplinar e promovendo atividades baseadas na utilização de tecnologias digitais e práticas industriais de ponta, incluindo *Internet of Industrial Things* e *Digital Twins*. Promove também o desenvolvimento de capacidades de inovação e empreendedorismo no contexto da transformação digital da sociedade.

PROVAS

Matemática (16) ou Matemática (16) e Economia (04) ou Matemática (16) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Os licenciados neste curso serão capazes de definir requisitos, projetar, ensaiar e validar sistemas de automação, atendendo às necessidades dos empregadores em setores de atividade tão diversos como a distribuição, a indústria transformadora, a manutenção de edifícios, a automação aplicada à saúde, os transportes inteligentes, a agricultura de precisão, entre outros. Esta licenciatura centra-se na aplicação da eletrónica e da informática aos sistemas de automação e robôs, que oferecem oportunidades de emprego associadas a domínios de aplicação como: a automação, a robótica para produção, a robótica de assistência social, a automação do manuseamento de materiais e produtos, sistemas de controle em rede, controle de processo e medição e redes de instrumentação industrial, entre outros.

PLANO DE ESTUDOS

1.º ANO

Análise de Circuitos Elétricos
Eletricidade e Mecânica
Álgebra Linear e Geometria
Competências Transversais
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Cálculo
Eletrónica e Potência
Fundamentos de Análise de Dados
Introdução à Estatística
Projeto I

2.º ANO

Fundamentos de Automação Fundamentos de Programação Instrumentação e Controlo Industrial Gestão da Transformação Digital Projeto II Controlo de Qualidade e Visão Artificial Gestão e Sistemas de Informação Industrial Robótica e Automação Avançada Sensores, Atuadores e Processamento de Sinal Projeto III

3.º ANO

Aprendizagem Automática Não Supervisionada Interação Pessoa-Máquina e Simulação Redes Industriais e Supervisão Tecnologia, Economia e Sociedade Projeto IV Optativa Optativa Optativa

Optativa

Projeto V

*Novo curso

Tecnologias Digitais, Edifícios e Construção Sustentável* (TDECS)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 21 Vagas

APRESENTAÇÃO

Nesta Licenciatura aprendem-se os processos e as ferramentas digitais que permitem construir cidades e edifícios sustentáveis, do primeiro traço ao final da obra. Os estudantes vão poder trabalhar em equipas multidisciplinares com arquitetos e engenheiros, com a responsabilidade de desenvolver, coordenar e aplicar tecnologias como os modelos tridimensionais ricos em informação, ou *Building Information Modelling* (BIM), nuvens de pontos ou tecnologias imersivas, como a realidade virtual e aumentada. Para além dos fundamentos da construção e das tecnologias digitais atuais e futuras, esta licenciatura engloba também as áreas da programação e matemática, empreendedorismo e trabalho em equipa.

PROVAS

Matemática (16) ou Matemática (16) e Geometria Descritiva (10) ou Matemática (16) e Desenho (03)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

As oportunidades de carreira desta licenciatura adaptam-se a diferentes perfis de diplomado, mais prático ou teórico, de gabinete ou do terreno. A Licenciatura em Tecnologias Digitais, Edifícios e Construção Sustentável prepara para o trabalho em gabinetes de engenharia ou ateliers de arquitetura, em gestão de projeto ou empresas de construção, em organismos públicos como câmaras municipais, em investidores ou empresas de software. No mercado das tecnologias digitais, será ainda possível a criação da própria empresa. A formação transversal assegura uma carreira variada, com oportunidades de crescimento constantes.

PLANO DE ESTUDOS

1.º ANO
Introdução ao Ambiente Construído
Ciência de Materiais
Desenho
Geometria e Estatística
Competências Transversais
Sistemas e Processos de Construção de Edifícios I
Modelação da Informação de Construção (BIM) I
Matemática Aplicada
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Projeto I

2.º ANO

Fundamentos de Programação Modelação da Informação de Construção (BIM) II Qualidade e Segurança na Construção Programação para a Internet Projeto II Modelação da Informação de Construção (BIM) III Sistemas e Processos de Construção de Edifícios II Sistemas, Instalações e Edifícios Inteligentes Técnicas de Levantamento, Diagnóstico e Reabilitação de Edifícios Projeto III

3.º ANO

Edifícios e Construção Sustentáveis

Gestão da Construção

Metodologia BIM

Tecnologia, Economia e Sociedade

Projeto IV

Optativa

Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

^{*}Novo curso em processo de acreditação junto da A3ES.

Desenvolvimento de Software e Aplicações (DSA)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 25 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 147.6

A licenciatura em Desenvolvimento de Software e Aplicações vem dar resposta a uma procura crescente de profissionais na área da programação. Além da forte componente técnica especializada, o curso contempla uma abordagem multidisciplinar, promovendo competências de base em matemática e também de natureza transversal. Nestas, valorizam-se as capacidades de comunicação verbal e escrita; os quadros de regulação; a empregabilidade; a diversidade; a sustentabilidade; a inovação e o empreendedorismo; e ainda o impacto nas pessoas, organizações e no trabalho da transformação digital da sociedade. O nosso objetivo é garantir uma formação sólida, tendo em vista a capacidade de inserção e adaptação dos licenciados em diferentes contextos profissionais.

PROVAS

Matemática A (19) ou Matemática A (19) e Física e Química (07) ou Matemática A (19) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Os licenciados neste curso serão capazes de conceber, planear, programar, avaliar e implementar aplicações e produtos de *software* em múltiplas áreas, para ambientes nativos e *web*, do lado do cliente, servidor e da nuvem. As tecnologias digitais estão a transformar todas as esferas da economia e da sociedade. Os diplomados deste curso serão profissionais dotados de competências para apoiar as empresas e as entidades públicas - em Portugal e no estrangeiro - neste processo de transformação. Sendo as tecnologias digitais de aplicação transversal, os profissionais com competências nestas áreas têm oportunidades de emprego em áreas tão diversas como os serviços tecnológicos; o setor financeiro; a administração pública; a cultura; a saúde; o ensino; as telecomunicações; a energia; a indústria transformadora; o comércio; o turismo, entre outros.

PLANO DE ESTUDOS

LINK -> <u>Licenciatura em Desenvolvimento de Software e Aplicações - Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (iscte-iul.pt)</u>

1.º ANO

Fundamentos de Programação
Sistemas Operativos e Virtualização
Matemática Aplicada
Competências Transversais
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Algoritmia e Estrutura de Dados
Complementos de Matemática Aplicada
Introdução às Redes de Computadores
Programação Orientada para Objetos
Projeto I

2.º ANO

Desenvolvimento Ágil de Software
Programação para a Internet
Desenho Centrado no Utilizador
Bases de Dados e Gestão de Informação
Projeto II
Sistemas de Informação Analíticos
Programação para Ciência dos Dados
Programação para Mobilidade
Gestão da Transformação Digital

3.º ANO

Projeto III

Big Data

Desenvolvimento de Software para a Nuvem Segurança em Redes e Sistemas de Informação Tecnologia, Economia e Sociedade

Projeto IV

Optativa

Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

Testemunho – Vasco Costa

Entrei na licenciatura de Desenvolvimento de Software e Aplicações sem saber o que me esperava. Hoje, não tenho quaisquer dúvidas de que este é o sítio certo e que me permite olhar para o meu futuro com a certeza de que nesta instituição **adquiro todas as ferramentas necessárias** para ser bem-sucedido a nível pessoal e profissional. Hoje, **vejo o Iscte-Sintra como uma segunda casa**.

Matemática Aplicada à Transformação Digital (MATD)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 23 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 134.4

Centrada no ensino de métodos e modelos matemáticos para a resolução de problemas, a licenciatura em Matemática Aplicada à Transformação Digital cruza as áreas de matemática aplicada e matemática computacional. A par desta formação sólida, este curso incorpora ainda uma forte componente de computação e de ciência de dados, ligação crucial que capacita os estudantes para resolverem os problemas que surgem nos processos de transformação digital. Nesta licenciatura são também abordados inúmeros cenários reais nos quais a modelação matemática é suportada por técnicas computacionais, onde os estudantes aprendem a desenvolver projetos que cruzam as áreas de cibersegurança, realidade virtual e aumentada, dados em rede, inteligência artificial, entre outros.

PROVAS

Matemática A (19) ou Matemática A (19) e Biologia e Geologia (02) ou Matemática A (19) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

A licenciatura em Matemática Aplicada à Transformação Digital prepara os futuros estudantes para integrarem setores de atividade diversos, em particular o tecnológico, o financeiro e a consultoria. Os diplomados adquirem competências que lhes permitirão trabalhar em empresas internacionalizadas, em organizações nacionais ou internacionais, laboratórios científicos e agências ambientais. Os desafios atuais em torno da transformação digital nas organizações – públicas e privadas – vão muito para além de replicar processos já existentes de forma digital, pelo que um licenciado neste curso será também um transformador de processos e sistemas, destacando-se em equipas de projeto com a análise de grandes volumes de dados, modelação de fenómenos reais, planeamento de operações, otimização de processos, análise de risco e de investimento, entre outras competências.

PLANO DE ESTUDOS

LINK > <u>Licenciatura em Matemática Aplicada à Transformação Digital - Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (iscte-iul.pt)</u>

1.º ANO
Cálculo a uma Variável
Álgebra Linear e Aplicações
Fundamentos de Programação
Competências Transversais
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Algoritmia e Estrutura de Dados
Álgebra Linear Numérica
Cálculo a Múltiplas Variáveis
Introdução às Probabilidades e Estatística
Projeto I

2.º ANO

Análise Numérica Otimização Matemática Bases de Dados e Gestão de Informação Gestão da Transformação Digital Projeto II Aprendizagem Automática e Complexidade Algorítmica Fundamentos de Análise de Dados Grafos e Redes em Logística Modelação Financeira Projeto III

3.º ANO

Introdução ao Controlo de Gestão Tomada de Decisão Apoiada em Dados Processos Estocásticos e Simulação Tecnologia, Economia e Sociedade Projeto IV

Optativa

Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

Testemunho – Filipa São João

O Iscte-Sintra simboliza o futuro. Constituímos o início de uma era promissora, um método de ensino inovador, focado no uso das tecnologias digitais. Sendo o Iscte-Sintra uma universidade em crescimento, torna-se possível escutar os interesses dos estudantes com mais atenção. O propósito desta instituição é formar estudantes nas áreas mais procuradas pelo mercado de trabalho. A nossa experiência traduz a evolução desta instituição.

Política, Economia e Sociedade (PES)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 23 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 149.2

A licenciatura em Política, Economia e Sociedade visa o desenvolvimento de competências técnicas, analíticas, e de pensamento críticoindispensáveis à compreensão e ação na sociedade contemporânea. Inserida numa Escola de Tecnologias Aplicadas, este curso proporciona aos diplomados ferramentas avançadas ao nível de tratamento e análise de dados para a análise dos processos políticos, económicos e sociais. Ao mesmo tempo, desafia-os a analisar e compreender as implicações da transformação digital em diversos domínios. Esta licenciatura – inovadora em Portugal – convida os estudantes a refletir, debater, pesquisar, analisar em contexto de grupo, a produzir conteúdos e a comunicar os resultados dos seus trabalhos recorrendo a diferentes meios e plataformas.

PROVAS

Matemática A (19) ou Matemática A (19) e Economia (04) ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Os futuros licenciados estarão preparados para trabalhar em empresas de consultoria, gabinetes de assessoria pública (Governo, Assembleia da República, partidos políticos, organizações sindicais, associações empresariais ou organizações não-governamentais); em organizações internacionais (como a União Europeia as Nações Unidas); em gabinetes de estudos da administração central e de administração local e ainda nas áreas do jornalismo e da assessoria de imprensa. A compreensão e a intervenção em sociedades complexas em que nos inserimos exigem a combinação de diferentes áreas de conhecimento, desafio para o qual esta licenciatura se encontra pensada e estruturada.

PLANO DE ESTUDOS

LINK > Licenciatura em Política, Economia e Sociedade - Iscte — Instituto Universitário de Lisboa (iscte-iul.pt)

1.º ANO

Introdução à Economia
Introdução à Sociologia
Introdução à Ciência Política
História do Capitalismo e da Democracia
Matemática
Problemas Económicos e Sociais Contemporâneos
Microeconomia
Microssociologia
Teoria Política: Clássicos e Modernos
Fundamentos de Análise de Dados

2.º ANO

Macroeconomia

Macrossociologia

Teoria Política: Contemporâneos

Fundamentos de Programação

Estatística Inferencial

Transformação Digital

Estado e Mercados

Sociologia da Globalização

Sistemas Políticos Comparados

Econometria

3.º ANO

Leituras em Política, Economia e Sociedade I

Optativa

Optativa

Optativa

Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais

Leituras em Política, Economia e Sociedade II

Optativa

Optativa

Optativa

Seminário de Projeto

Testemunho – Joana Franco

Senti-me verdadeiramente acolhida no Iscte-Sintra. Esta instituição está a fazer do meu percurso no ensino superior uma experiência fantástica. Encontrei um **ambiente super inclusivo**, dentro e fora das aulas, com **professores sempre disponíveis** (tanto para ensinar como para conversar) e um grupo de colegas de todos os cantos do mundo. Vale mesmo a pena ser estudante da licenciatura em Política, Economia e Sociedade.

Tecnologias Digitais e Gestão (TDG)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 23 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 156.4

A licenciatura em Tecnologias Digitais e Gestão tem como objetivo formar profissionais capazes de assumir funções de gestão global e de projeto no contexto da nova economia digital. Ao longo desta licenciatura, os estudantes adquirem novas competências e ferramentas em várias áreas, tais como a estratégia, os recursos humanos, o *marketing*, a logística ou a gestão financeira, o que lhes permitirá uma entrada no mercado de trabalho com bases sólidas assentes num pensamento crítico e informado. Os estudantes que concluem este curso ficam habilitados a planear, conceber, liderar e monitorizar negócios ancorados nas tecnologias digitais. Serão também capazes de implementar princípios e processos de organização e funcionamento recorrendo às tecnologias digitais como ferramenta de suporte nos diferentes campos da gestão.

PROVAS

Matemática A (19) ou Matemática A (19) e Economia (04) ou Matemática A (19) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Os diplomados em Tecnologias Digitais e Gestão serão profissionais que poderão ter oportunidades de emprego em todos os setores de atividade (público e privado) e em áreas tão diversificadas como o marketing, a logística, a área financeira, os recursos humanos e outras áreas transversais dentro das empresas ou organizações. Tendo este curso por objetivo qualificar gestores numa área emergente, a procura de licenciados com este perfil e conhecimento é já hoje muito elevada. Tal facto está patente no elevado interesse que este curso suscitou junto do tecido empresarial.

PLANO DE ESTUDOS

LINK > <u>Licenciatura em Tecnologias Digitais e Gestão - Iscte — Instituto Universitário de Lisboa</u> (iscte-iul.pt)

1.º ANO
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Competências Transversais
Fundamentos de Programação
Cálculo
Introdução à Estatística
Gestão de Pessoas na Era Digital
Aplicações de Sistemas de Informação para a Gestão
Métodos Analíticos Aplicados à Gestão
Enquadramento Legal das Pessoas Coletivas
Projeto I

2.º ANO Gestão Comercial e Vendas na Era Digital Gestão Fiscal Estratégia, Planeamento e Orçamentação Logística no Comércio e na Indústria Projeto II Gestão de Investimentos Gestão de Riscos na Era Digital Marketing Digital Gestão da Transformação Digital Projeto III

3.º ANO

Relatório Integrado Monitorizar a Performance da Gestão Finanças Empresariais e Gestão de Tesouraria Tecnologia, Economia e Sociedade Projeto IV Optativa

Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

Testemunho – Madalena Copêto

A licenciatura em Tecnologias Digitais e Gestão é um perfeito balanço entre estas duas grandes áreas. **Distingue-se de qualquer outra licenciatura** na área de Gestão, na medida em que nos permite desenvolver capacidades ao nível das tecnologias e da sua aplicação na sociedade atual. O espírito de entreajuda é muito positivo, quer entre estudantes da minha licenciatura como das restantes. É, sem dúvida, uma vantagem competitiva. **Somos os pioneiros** nesta nova Escola que é o Iscte-Sintra.

Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial (TDIA)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 23 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 145.6

A presença da Inteligência Artificial (IA) é hoje transversal nas nossas sociedades. A IA está presente quando fazemos pesquisas na *internet*, quando utilizamos as redes sociais ou as plataformas de *streaming*, na nossa interação com entidades públicas e privadas, nos processos produtivos, nas decisões de investimento, na organização das empresas e não só. Nesta licenciatura os estudantes aprendem as técnicas de IA e as suas aplicações a diversos domínios, explorando a potencialidade de novas aplicações a diferentes áreas, refletindo sobre os seus possíveis impactos e sobre as questões éticas envolvidas.

PROVAS

Matemática A (19) ou Matemática A (19) e Física e Química (07) ou Matemática A (19) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

As saídas profissionais de um licenciado em Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial incluem áreas tão diversas como os serviços tecnológicos, a administração pública, o setor financeiro, a cultura, o ensino, a saúde, a energia, as telecomunicações, a indústria transformadora, o turismo e também o comércio. Há hoje uma grande falta de profissionais especializados em IA no mercado de trabalho. A forte colaboração do Iscte com empresas e outras organizações – em contexto de projetos colaborativos – reforça ainda mais a empregabilidade dos futuros licenciados deste curso.

PLANO DE ESTUDOS

LINK > <u>Licenciatura em Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial - Iscte — Instituto Universitário de Lisboa (iscte-iul.pt)</u>

1.º ANO

Dados na Sociedade
Fundamentos de Programação
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Competências Transversais
Matemática Aplicada
Inteligência Artificial
Algoritmia e Estrutura de Dados
Complementos de Matemática Aplicada
Fundamentos de Análise de Dados
Projeto I

2.º ANO

Bases de Dados e Gestão de Informação Ferramentas de Análise e Produtividade Aprendizagem Automática Supervisionada Gestão da Transformação Digital Projeto II Sistemas de Informação Analíticos Agentes Autónomos Aprendizagem Automática Não Supervisionada Projetos em Ambientes *Web* e *Cloud* Projeto III

3.º ANO

Algoritmos Avançados de Procura Tecnologia, Economia e Sociedade *Text Mining*

Big Data

Projeto IV

Optativa

Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

Testemunho - David Isaac

A licenciatura em Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial não é algo comum no Ensino Superior e esse foi um dos vários motivos que me levou a esta escolha. Formar-me numa área que está na **linha da frente** e numa universidade como o Iscte-Sintra, que muito oferece a **nível de estudo, docentes e entreajuda, é único**. Estou a adorar o meu percurso e acredito que vocês vão sentir o mesmo.

Tecnologias Digitais e Saúde (TDS)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 23 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 136.6

A aplicação das novas tecnologias na saúde está a transformar o bem-estar das comunidades e o próprio futuro da humanidade. Para melhorar os serviços de saúde, promover a igualdade no acesso a estes serviços e aumentar o alcance dos tratamentos médicos, o caminho é digital. Os atuais sistemas de saúde são muito complexos e fragmentados. Mas podem ser melhorados através de um conhecimento interdisciplinar de vários fatores como a qualidade, a abrangência, a eficiência e a sustentabilidade financeira. É através da combinação de conhecimentos de computação, ciência de dados, inteligência artificial, gestão e psicologia, que a inovação tecnológica pode crescer nesta área e é também aqui que esta licenciatura se diferencia.

PROVAS

Matemática A (19) ou Matemática A (19) e Biologia e Geologia (02) ou Matemática A (19) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Os diplomados em Tecnologias Digitais e Saúde reúnem ferramentas e competências que lhes permitirão apoiar várias vertentes da gestão estratégica de instituições ligadas ao setor da saúde, como os hospitais, os centros de saúde, as farmácias, as empresas farmacêuticas, de dispositivos médicos ou de outros produtos relevantes. O desenvolvimento de conhecimentos especializados em tecnologias digitais como a cibersegurança, a inteligência artificial ou a ciência de dados fazem dos diplomados deste curso profissionais qualificados capazes de responder - no âmbito das atividades de saúde - a um conjunto de necessidades emergentes nestes diferentes domínios.

PLANO DE ESTUDOS

LINK > <u>Licenciatura em Tecnologias Digitais e Saúde - Iscte — Instituto Universitário de Lisboa</u> (iscte-iul.pt)

1.º ANO
Sistema de Saúde
Competências Transversais
Fundamentos de Análise de Dados
Matemática Aplicada
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Psicologia Social da Saúde
Algoritmia e Estrutura de Dados
Complementos de Matemática Aplicada
Fundamentos de Programação
Projeto I

2.º ANO
 Organizações de Saúde
 Equipamentos de Saúde

Dados em Saúde Bases de Dados e Gestão de Informação Projeto II Interoperabilidade na Saúde Tecnologias Assistivas para a Saúde Programação para a Internet Gestão da Transformação Digital Projeto III

3.º ANO

Telessaúde

Tecnologia, Economia e Sociedade

Segurança em Redes e Sistemas de Informação

Sistemas de Informação Analíticos

Projeto IV

Optativa

Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

Testemunho – Filipa Abrantes

A licenciatura em Tecnologias Digitais e Saúde é um curso cheio de potencial nos dias de hoje. **Estou muito satisfeita** com a escolha que fiz para o meu futuro, repleta de oportunidades e com **grande qualidade de ensino**. Os professores estão sempre disponíveis para nos ajudar e este contacto e proximidade criam um **ambiente fantástico** entre todos. São só boas razões para também concorreres ao Iscte-Sintra.

Tecnologias Digitais e Segurança da Informação (TDSI)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 25 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 151.4

A cibersegurança, nas suas diferentes dimensões, é uma preocupação central nas sociedades contemporâneas. Um ambiente seguro é indispensável para desenvolver e levar a bom porto qualquer atividade económica ou social. A crescente transformação digital e a dependência das tecnologias de informação e comunicação fazem com que as empresas e outras organizações estejam cada vez mais expostas a ameaças que põem em causa a sua atividade. Nesta licenciatura os estudantes desenvolvem competências relacionadas com a identificação, a proteção, a deteção, a resposta e a recuperação, para que possam ajudar as empresas e organizações no planeamento, desenvolvimento e operação das capacidades de cibersegurança.

PROVAS

Matemática A (19) ou Matemática A (19) e Física e Química (07) ou Matemática A (19) e Português (18)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

Vários estudos internacionais dão conta de uma falta de profissionais de cibersegurança para fazer face às necessidades do mercado de trabalho. Esta área é, e continuará a ser, uma das mais procuradas e com maior índice de empregabilidade. Os diplomados em Tecnologias Digitais e Segurança ficam habilitados a identificar e avaliar riscos e ameaças, planear, implementar, gerir e manter a segurança de tecnologias de informação e comunicação no que às ameaças de cibersegurança diz respeito. A cibersegurança é, por excelência, uma área multidisciplinar, que combina diversas áreas de conhecimento como a segurança de dados, componentes, software e aplicações, redes, sistemas, pessoas, organizações e sociedade, permitindo que os estudantes adquiram uma formação integrada e desafiante.

PLANO DE ESTUDOS

LINK > <u>Licenciatura em Tecnologias Digitais e Segurança da Informação - Iscte — Instituto</u> <u>Universitário de Lisboa (iscte-iul.pt)</u>

1.º ANO

Segurança da Informação e Gestão do Risco Sistemas Operativos e Virtualização Trabalho, Organizações e Tecnologia Matemática Aplicada Competências Transversais Introdução às Redes de Computadores Fundamentos de Programação Algoritmia e Estrutura de Dados Complementos de Matemática Aplicada Projeto I 2.º ANO

Criptografia Aplicada

Segurança em Redes de Computadores

Bases de Dados e Segurança

Programação para a Internet

Projeto II

Sistemas Distribuídos e Segurança

Ética e Legislação em Cibersegurança

Gestão da Transformação Digital

Análise Forense Digital

Projeto III

3.º ANO

Segurança de Software e Aplicacional

Operações de Segurança e Gestão de Incidentes

Auditoria de Segurança em Sistemas e Redes Digitais

Tecnologia, Economia e Sociedade

Projeto IV

Optativa

Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

Testemunho – João Mendes

O Iscte-Sintra oferece **excelentes oportunidades**, quer académicas quer pessoais. Tenho a sorte de me especializar na minha área de interesse, desenvolver competências e também fazer **amizades para a vida**. **Vinha de um curso profissional** e o conceito de universidade era abstrato. Contudo, com empenho e apoio dos meus colegas, estou a conseguir ultrapassar vários desafios na licenciatura em Tecnologias Digitais e Segurança.

Tecnologias Digitais Educativas (TDE)

3 anos | 180 Créditos ECTS | Diurno | 23 Vagas

NOTA ÚLTIMO COLOCADO 2022/2023 132.6

A licenciatura em Tecnologias Digitais Educativas dota os estudantes de ferramentas necessárias para os desafios emergentes na transição digital no ensino e na formação. Este curso tem como objetivo desenvolver competências relacionadas com a criação e produção de recursos educativos digitais, sem esquecer a gestão de estratégias de ensino e formação inovadoras. Através da mobilização de conhecimentos de *design* gráfico, multimédia, programação e pedagogia, os diplomados serão capazes de desenhar cursos de formação, desenvolver recursos digitais para ambientes nativos e *web* e, ainda, criar e implementar as estratégias de ensino mais apropriadas a cada contexto de formação com recurso às tecnologias digitais.

PROVAS

Português (18) ou Português (18) e História (11) ou Português (18) e História da Cultura e Artes (12)

SAÍDAS PROFISSIONAIS

As saídas profissionais dos diplomados em Tecnologias Digitais e Educativas são vastas e incluem uma grande diversidade de atividades profissionais, tais como: empresas com foco nas áreas da educação, da formação e da criação de recursos educativos digitais; unidades de formação de empresas de outros setores de atividade; organismos públicos e privados; organizações governamentais e não governamentais que atuam no setor da educação e da formação; centros de formação; escolas básicas e secundárias que acolham e implementem as tecnologias digitais no ensino; e ainda universidades com laboratórios de ensino à distância, de formação e criação de recursos educativos digitais. Os desafios da sociedade atual requerem por parte dos diplomados uma visão multidisciplinar e uma perspetiva abrangente perante a abordagem de áreas inovadoras, mas também pela ligação a diversas áreas do saber.

PLANO DE ESTUDOS

LINK > <u>Licenciatura em Tecnologias Digitais Educativas - Iscte — Instituto Universitário de</u> Lisboa (iscte-iul.pt)

1.º ANO
Psicologia da Aprendizagem
Comunicação Multimédia
Fundamentos de Programação
Geometria e Estatística
Competências Transversais
Metodologias de Ensino e Aprendizagem
Trabalho, Organizações e Tecnologia
Dados na Sociedade
Cálculo
Projeto I

2.º ANO

Bases de Dados e Gestão de Informação Design de Jogos Educativos Recursos Digitais Estáticos Programação para a Internet Projeto II Gestão da Formação Aprendizagem à Distância Recursos Digitais Dinâmicos Gestão da Transformação Digital

3.º ANO

Projeto III

Desenvolvimento de *Software* para a Nuvem Tecnologia, Economia e Sociedade Desenvolvimento Curricular Sistemas de Informação Analíticos Projeto IV Optativa

Optativa

Optativa

Projeto V

Testemunho – Henrique Lage

A licenciatura em Tecnologias Digitais Educativas, no Iscte-Sintra, foi uma das **melhores apostas que fiz a nível académico**. Sempre me considerei um fã do mundo da tecnologia, e poder vir a contribuir para o desenvolvimento do ensino em Portugal nesta vertente tem muito que se lhe diga. Afinal, **há muito por onde crescer e inovar na educação** e, quanto a mim, bastou-me agarrar este desafio.

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 7347/2018

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho Normativo n.º 11/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho):

- 1 Nomeio, em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Gabinete, a doutora Maria Luísa Ferreira de Araújo.
- 2 O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2018 e é válido pelo prazo de quatro anos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento dos Dirigentes Superiores do ISCTE Insti- tuto Universitário de Lisboa (Despacho n.º 2478/2010, de 29 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro).

Regulamento n.º 499/2018

Preâmbulo

O Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Compe- tências (RGACC) define as regras gerais de avaliação a aplicar no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em obediência à legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 42/2005 e demais legislação es- pecífica), podendo ser complementado pelos Regulamentos Específicos de Avaliação de Conhecimentos e Competências (REACC) de cada Unidade Orgânica e pelos normativos internos do ISCTE-IUL, os quais se sobrepõem aos REACC. A definição e aplicação do método de ava- liação de cada Unidade Curricular (UC) devem estar em conformidade com os documentos acima citados.

Após consulta pública, foi o projeto de RGACC aprovado pela Comis- são Permanente do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL em reunião de 13 de abril de 2018. Nos termos e ao abrigo do artigo 26.º, n.º 1, alínea e), do Regimento do Conselho Pedagógico foi aprovado pelo Plenário do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL em reunião ordinária ocorrida a 13 de abril de 2018. Homologo, e determino a publicação do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISCTE-IUL.

Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISCTE — IUL

Artigo 1.º

Âmbito

- 1 O presente Regulamento estabelece o regime de avaliação de conhecimentos aplicável aos cursos de 1.º e de 2.º ciclo de estudos lecionados no ISCTE-IUL.
- 2 Aos mestrados integrados aplica-se o regime previsto para os cursos de 1.º ciclo, exceto no que à dissertação, trabalho de projeto ou de estágio disser respeito, os quais se regulam por normativos próprios. 3 Os cursos de 3.º ciclo e os cursos não conferentes de grau são objeto de regulamentação própria devendo o regime de avaliação de conhecimentos constar da respetiva Ficha de Unidade Curricular (FUC) e dele ser dado conhecimento aos estudantes no início do ano ou se- mestre letivo, aplicando-se na falta destes, de forma supletiva e com as

necessárias adaptações, o presente regulamento.

- 4 As Comissões Pedagógicas da cada Escola podem propor ao Conselho Pedagógico, Regulamentos Específicos de Avaliação de Co- nhecimentos e Competências, complementares ao presente Regulamento, e em respeito pelas regras aqui definidas.
- 5 Na ausência de regulamentos de avaliação de conhecimentos específicos é o presente Regulamento aplicado de forma supletiva.

Artigo 2.º

Conceitos

No âmbito deste Regulamento, entende-se por:

- a) Conselho de Ano: estrutura que funciona semestralmente composta pelo coordenador de ano, pelos coordenadores e demais docentes das unidades curriculares do semestre, bem como pelos delegados e subde- legados das respetivas turmas;
 - b) Unidade Curricular (UC): unidade de ensino com objetivos de formação próprios, que é objeto de inscrição e de avaliação traduzida numa classificação final;
 - c) Ficha de Unidade Curricular (FUC): documento descritivo de uma unidade curricular, devendo conter os elementos obrigatórios previstos em formato aprovado pelos órgãos competentes;
 - d) Período Letivo: período de tempo em que são concretizadas horas de contacto coletivo com o docente para as várias unidades curriculares;
 - e) Período de Avaliação: período de tempo dedicado a atividades de avaliação;
 - f) Período Curricular: período de tempo que contém os períodos letivo e de avaliação;
 - g) Instrumento de Avaliação: qualquer meio que permite a verificação da aquisição e desenvolvimento de competências que é explicitado na FUC correspondente e ao qual é atribuída uma classificação;
 - h) Prova: qualquer instrumento de avaliação, exceto participação em aulas e assiduidade;
 - i) Unidades curriculares de conclusão do ciclo de estudos: unidades curriculares de dissertação, de trabalho de projeto ou de estágio, que concluem o ciclo de estudos, cuja avaliação é efetuada em ato público de defesa e apreciada por júri especificamente constituído para o efeito;
 - j) Unidades curriculares de projeto, estágio ou seminário: unidades curriculares que estando definidas como tal no plano do curso, não são de conclusão do ciclo de estudos.

Artigo 3.º

Princípios orientadores

1 — A calendarização dos instrumentos de avaliação, a apreciação e discussão do funcionamento das unidades

- curriculares através dos resultados das respetivas monitorizações intercalares e o estabelecimento de eventuais medidas de melhoria de eficiência no decurso do semestre são realizadas em reunião de Conselho de Ano.
- 2 Nos cursos de 2.º ciclo em que pelas suas características não seja viável constituir o Conselho de Ano, cabe ao diretor de curso, após audição dos coordenadores das unidades curriculares realizar as tarefas mencionadas no número anterior.
 - 3 No início de cada semestre pode ser realizada reunião prepa- ratória da reunião referida no n.º 1 do presente artigo, com vista ao planeamento do semestre letivo.
- 4 Eventuais alterações às datas e/ou horário de avaliação previa- mente estabelecidas apenas podem ser feitas com o consentimento do coordenador da unidade curricular, dos delegados das turmas envolvidas e do coordenador de ano, ou do diretor de curso em sua substituição. 5 Para as reuniões de Conselho de Ano pode ser convocado um representante dos estudantes da Comissão Pedagógica da Escola que terá o estatuto de observador.

Artigo 4.º

Definição do processo de avaliação

- 1 O processo de avaliação de uma unidade curricular é definido pelo respetivo coordenador, em conformidade com as normas em vigor. 2 O processo de avaliação de cada unidade curricular deve obrigatoriamente estar descrito na FUC.
- 3 Qualquer alteração ao processo de avaliação da unidade curricular no decorrer do semestre só pode ser efetuada com o acordo expresso dos delegados das turmas envolvidas e dos coordenadores de ano, ou dos diretores de curso em sua substituição.

Artigo 5.º

Regras Gerais do processo de avaliação

- 1 O processo de avaliação de uma unidade curricular (UC) deve prever a realização de pelo menos uma prova de avaliação individual, tal como um relatório de trabalho, de estágio ou de seminário, projeto de investigação ou outro projeto enquadrado no âmbito da unidade curricular, prova escrita ou apresentação oral.
- 2 A participação e assiduidade do estudante podem traduzir-se na respetiva classificação, nos termos indicados na FUC.
- 3 O coordenador de uma unidade curricular pode determinar a realização de provas orais por parte do estudante, como componente de avaliação contínua, ou complementar de outro tipo de prova, desde que tal figure na FUC.
- 4 A avaliação de uma unidade curricular tem que estar totalmente concluída, em todas as suas componentes, até ao final do período cur- ricular.
- 5 Após conclusão de uma prova, o estudante pode solicitar ao docente a assinatura do comprovativo da sua presença no momento de avaliação, onde conste o nome da unidade curricular, a data e a hora da realização da prova.
- 6 Os estudantes que cheguem mais de 20 minutos atrasados a qualquer prova de avaliação previamente marcada, serão excluídos dessa prova, a menos que no momento da chegada o docente presente considere atendíveis as razões do atraso.

Artigo 6.º

Classificações

- 1 As classificações parcelares obtidas nos diversos instrumentos de avaliação em cada unidade curricular, quando quantitativas, são expressas na escala de 0 a 20 valores, sem arredondamento à unidade, sendo também possível o uso de classificações qualitativas, desde que tal seja referido na FUC.
- 2 A classificação final da unidade curricular corresponde à média aritmética, simples ou ponderada, dos resultados obtidos nos diferentes instrumentos de avaliação, satisfeitos os demais requisitos previstos na FUC, caso existam, sendo o arredondamento da nota final feito ao número inteiro mais próximo (sistema decimal de 0 a 20 valores). 3 Para aprovação numa unidade curricular, o estudante deve obter uma classificação final mínima de 10 valores.

Artigo 7.º

Modalidades de Avaliação

- 1 O processo de avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular pode contemplar uma, ou mais, das seguintes modalidades de avaliação:
 - a) Avaliação contínua;
 - b) Avaliação periódica;
 - c) Avaliação por exame.
 - 2 As unidades curriculares devem contemplar avaliação por exame.
- 3 Excecionam-se do disposto nos números anteriores as unidades curriculares com caráter eminentemente prático cuja modalidade de avaliação alternativa tenha sido previamente aprovada pela Comissão Pedagógica da Escola mediante proposta do coordenador da unidade curricular.
- 4 As modalidades e instrumentos de avaliação das unidades cur- riculares de projeto, estágio ou seminário obedecem a regras próprias previamente definidas pelo respetivo coordenador e descritas nas res- petivas FUC.
- 5 As modalidades e instrumentos de avaliação da cada unidade curricular constam, obrigatoriamente, da respetiva FUC.

Artigo 8.º

Avaliação contínua

1 — Avaliação contínua é aquela que, com caráter regular e constante, decorre durante todo o período letivo e reflete uma permanente interação entre o docente e o estudante.

- 2 A avaliação contínua exige uma assiduidade mínima que deverá estar definida na FUC, não podendo esta ser inferior a 2/3 das aulas efetivamente lecionadas.
 - 3 Nesta modalidade de avaliação, a participação em aula é um instrumento de avaliação obrigatório.
- 4 São igualmente instrumentos da avaliação contínua, entre ou- tros, testes escritos ou orais, trabalhos, relatórios, projetos ou trabalhos laboratoriais realizados individualmente ou em grupo.
- 5 Cada um dos instrumentos da avaliação contínua tem uma pon- deração inferior a 100 % da classificação final da unidade curricular.

Artigo 9.º

Avaliação periódica

- 1 A avaliação periódica é aquela que ocorre no decurso do período letivo em número, momento e com recurso a instrumentos de avaliação previamente definidos na FUC.
- 2 A avaliação periódica pode implicar uma assiduidade mínima às aulas efetivamente lecionadas, não podendo ser ponderada a parti- cipação em aula.
- 3 São considerados instrumentos da avaliação periódica, entre outros, testes escritos ou orais, trabalhos, relatórios,
- projetos ou trabalhos laboratoriais realizados individualmente ou em grupo.
 4 Cada um dos instrumentos da avaliação periódica tem uma ponderação inferior a 100 % da classificação final da unidade curricular.

Artigo 10.°

Avaliação por exame

- 1 Avaliação por exame é aquela que ocorre exclusivamente du- rante o período de avaliação e incide sobre toda a matéria lecionada na unidade curricular.
- 2 A avaliação por exame integra obrigatoriamente uma prova escrita, podendo incluir também uma prova oral e/ou prática.
- 3 Nas unidades curriculares que contemplem avaliação por exame, são admitidos a esta modalidade de avaliação os estudantes que por ela tenham optado, bem como os estudantes que não tenham obtido apro- vação nas modalidades de avaliação contínua ou de avaliação periódica.

Artigo 11.º

Períodos de Avaliação

- 1 A avaliação de conhecimentos decorre em três épocas diferen- ciadas:

 - a) Época normal ou 1.ª época, doravante designada por 1.ª época; b) Época de recurso ou 2.ª época, doravante designada por 2.ª época;
 - c) Época especial.
- 2 A realização das três épocas de avaliação é obrigatória para todas as unidades curriculares que contemplem avaliação por exame, no cumprimento da Portaria n.º 886/83, de 22 de setembro.
- 3 As unidades curriculares de conclusão do ciclo de estudos, de- signadamente de dissertação, de trabalho de projeto ou de estágio, têm regras e calendarização própria.
- 4 As unidades curriculares de projeto, estágio ou seminário, refe-ridas no n.º 4 do artigo 7 do presente regulamento, têm uma só época de avaliação, coincidente com a 1.ª época ou com a 2.ª época.
- 5 As unidades curriculares referidas no número anterior podem, excecionalmente e em casos devidamente justificados, definir um ca- lendário de avaliação próprio, desde que previamente aprovado pela comissão pedagógica da escola.
 - 6 Caso a unidade curricular preveja avaliação por exame, as provas deverão ter um grau de dificuldade semelhante em todas as épocas de avaliação.

Artigo 12.º

1.ª época

1 — A 1.ª época destina-se à realização do último momento de avalia- ção pelos estudantes em avaliação contínua ou em avaliação periódica e à realização de avaliação por exame para os restantes estudantes. 2 — A última prova das unidades curriculares que tenham avaliação contínua ou periódica deve ocorrer em simultâneo com a avaliação por exame em 1.ª época.

Artigo 13.º

2.ª época

1 — A 2.ª época destina-se à realização de provas pelos estudan- tes que não compareceram, desistiram ou reprovaram na 1.ª época. 2 — Nos casos em que a unidade curricular não preveja avaliação por exame, a 2.ª época pode igualmente destinar-se a completar a avaliação contínua ou periódica.

Artigo 14.º

Época especial

A época especial destina-se exclusivamente à realização de provas:

- a) Pelos estudantes de 1.º ciclo que estejam regularmente inscritos e que, com a aprovação em, no máximo, 24 créditos ECTS terminem um ciclo de estudos;
- b) Pelos estudantes de mestrado integrado que estejam regularmente inscritos e que, com a aprovação em, no máximo, 24 créditos ECTS terminem um ciclo de estudos, não se contabilizando para este efeito os créditos ECTS correspondentes às unidades curriculares de conclusão do ciclo de estudos, designadamente de dissertação, de trabalho de projeto ou de estágio;
 - c) Pelos estudantes de 2.º ciclo que estejam regularmente inscritos e que, com a aprovação em, no máximo, 12 créditos

ECTS terminem um ciclo de estudos, não se contabilizando, para este efeito os créditos ECTS correspondentes às unidades curriculares de conclusão do ciclo de estu- dos, designadamente de dissertação, ou trabalho de projeto ou estágio; d) Pelos estudantes que estando regularmente inscritos e ao abrigo do Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial ou de situações excecionais devidamente autorizadas pelo Conselho Pedagógico ou pela Reitora, solicitem a inscrição em época especial mediante requerimento a apresentar junto dos Serviços de Gestão de Ensino.

Artigo 15.°

Divulgação de resultados da avaliação

1 — A divulgação de resultados da avaliação é feita nas plataformas de gestão académica e/ou sistemas informáticos em uso no ISCTE-IUL. 2 — É obrigação dos docentes dar a conhecer, ao longo do período letivo e no âmbito de cada turma, os resultados dos diversos instrumentos

de avaliação.

- 3 Deve ser assegurado, no âmbito de cada UC/curso, acesso às pautas com as classificações finais de todos os estudantes.
- 4 No caso do resultado de um instrumento de avaliação ter im- plicação na realização de provas subsequentes, este resultado deve ser divulgado até 48 horas antes da data de realização dessas provas.

Artigo 16.°

Consulta de provas escritas

- 1 O estudante tem o direito de consultar as suas provas escritas e de ser esclarecido quanto aos critérios utilizados na respetiva correção. 2 — A consulta da prova escrita deve ocorrer na presença do docente avaliador, ou do coordenador da UC em sua substituição, devendo a data, local e hora dessa consulta ser dada a conhecer com uma antecedência mínima de 24 horas.
 - 3 A consulta de provas deve ocorrer até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados da avaliação da prova em questão.

Artigo 17.º

Lancamento de notas

- 1 O lançamento de notas é efetuado através do Sistema de Gestão Académica do ISCTE-IUL, seguido da assinatura, presencial ou eletró- nica, do respetivo termo, nos prazos estabelecidos no calendário letivo em vigor, sendo o coordenador da unidade curricular responsável pelo cumprimento dos referidos prazos.
 - 2 O lançamento de notas da 1.ª época deve ser feito em dia útil anterior ao dia da avaliação de 2.ª época.

Artigo 18.º

Melhoria de classificação

- 1 Os estudantes que, tendo obtido aprovação numa unidade curricu- lar na qual se encontram inscritos, pretendam melhorar a sua classificação podem efetuar a melhoria da mesma nos seguintes termos:
- a) Nas unidades curriculares do 1.º ciclo e de mestrados integrados os estudantes podem inscrever-se uma única vez, por unidade curricular, numa das duas épocas de avaliação seguintes àquela em que tiverem obtido aprovação;
- b) Para unidades curriculares que funcionem em ambos os semestres, consideram-se como épocas de avaliação seguintes, as que ocorrem em semestre homólogo àquele em que foi obtida a aprovação; c) Nas unidades curriculares de $2.^{\circ}$ ciclo, os estudantes podem inscrever-

- -se para melhoria, uma única vez, por unidade curricular, na 2.ª época do ano letivo em que tiverem obtido aprovação.
- Os estudantes podem ainda, nas duas épocas subsequentes à conclusão do 1.º ciclo de estudos efetuar melhoria de classificação até ao limite máximo de 24 créditos ECTS, desde que não tenham ainda solicitado a emissão do Diploma ou da Carta de Curso.
 - 3 Não pode ser realizada melhoria de classificação nas unidades curriculares de conclusão do ciclo de estudos nem nas unidades curri- culares de projeto, estágio ou seminário.
- 4 Para além das situações referidas no número anterior, podem também não contemplar a possibilidade de melhoria de classificação as unidades curriculares com caráter eminentemente prático, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 7 do presente regulamento, devendo tal circunstância constar da respetiva FUC.
- 5 A melhoria de classificação só é possível caso a unidade curricu- lar se encontre em funcionamento, incidindo sobre a matéria lecionada na unidade curricular no ano letivo em que a melhoria for realizada. 6 — A classificação final na unidade curricular é a mais elevada, entre a obtida inicialmente e a obtida na prova de melhoria efetuada. 7 inscrição em melhoria de classificação é efetuada junto dos Serviços de Gestão de Ensino ou no sistema informático de Gestão Académica, sendo devidos os emolumentos previstos na Tabela de

Emolumentos do ISCTE-IUL

8 — A melhoria de nota não pode ser realizada em época especial.

Artigo 19.º

Reclamação

- 1 O estudante pode reclamar da classificação obtida na avaliação final de uma unidade curricular, após consulta de prova(s) nos termos do artigo 16, mediante pedido, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente do Conselho Pedagógico e entregue nos Serviços de Ges- tão de Ensino no prazo de dois dias úteis após o lançamento da nota, nos termos do artigo 17, sendo devido o pagamento dos emolumentos estabelecidos.
 - Compete ao Presidente do Conselho Pedagógico apreciar a re- clamação, podendo
- a) Indeferir liminarmente o pedido sempre que o mesmo não se encontre devidamente fundamentado; b) Solicitar parecer à Comissão Pedagógica da escola à qual pertence o departamento responsável pela UC, sempre que o mesmo implique uma apreciação formal e/ou substancial.
- 3 A Comissão Pedagógica pode nomear um ou mais docentes, que não podem integrar o corpo docente da unidade

curricular no semestre letivo em causa, para emissão do parecer referido no número anterior. 4 — A Comissão Pedagógica transmite o seu parecer ao Presidente

do Conselho Pedagógico no prazo máximo de 10 dias úteis.

- 5 A decisão sobre reclamação é comunicada ao estudante no prazo máximo de 30 dias seguidos após a receção do pedido, não contando para este prazo o mês de agosto e os períodos de encerramento da instituição. 6 Na resposta à reclamação a classificação pode ser mantida, melhorada ou agravada.
- 7 Caso haja lugar a alteração da nota, compete ao Diretor de Curso retificar a mesma no Sistema de Gestão Académica, seguido da assi- natura, presencial ou eletrónica, do respetivo termo, no prazo de cinco dias úteis após lhe ter sido comunicada a decisão.
 - 8 Caso a reclamação do estudante resulte numa melhoria da sua classificação, é-lhe devolvido o montante liquidado a título de emo-lumentos.
 - 9 Da decisão da reclamação não cabe recurso, exceto se estiver em causa a preterição de formalidades legais.
 - 10 O recurso é efetuado em requerimento dirigido ao Reitor a quem compete decidir no prazo de 10 dias úteis.
 11 Não pode ser objeto de reclamação, a classificação obtida:
 - a) Nas unidades curriculares de conclusão do ciclo de estudos, desig- nadamente de dissertação, ou trabalho de projeto ou estágio;
 - b) Nas unidades curriculares de projeto, estágio ou seminário.

Artigo 20.°

Ilícitos académicos no processo de avaliação

Às situações de fraude, plágio e autoplágio aplica-se o disposto no Código de Conduta Académica do ISCTE-IUL e no Regulamento Dis- ciplinar de Discentes.

Artigo 21.º

Entrada em vigor e norma revogatória

Este regulamento entra em vigor no ano letivo de 2018-2019 e revoga o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISCTE-IUL, aprovado por Despacho n.º 21434/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de setembro de 2009; o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISCTE-IUL, 1.º ciclo de estudos, (Regulamento n.º 437/2014), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2014, e o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISCTE-IUL, 2.º ciclo de estudos, (Regulamento n.º 436/2014), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2014.

Informações para inscrição e matrícula no ISCTE Sintra

Licenciatura | Concurso Nacional de Acesso

MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

Candidatos colocados na 1.ª fase do CNA 2023

28 a 30 de agosto

Inscrição ONLINE Fenix+

A matrícula e inscrição são online. O candidato pode optar por realizar este passo em qualquer computador com acesso à internet, ou no campus Iscte no horário indicado.

O quê: Matrícula/inscrição

Onde: Online em https://fenix-mais.iscte-iul.pt/

Quando: Plataforma Fénix+ disponível a partir das 9h30 de dia 28 de agosto até às

23h59 de dia 30 de agosto

Como: Através das credenciais enviadas por sms

Importante: Ter disponível para upload os seguintes documentos:

- Comprovativo de morada em nome próprio (por ex.: extrato bancário; carta de condução; documento das finanças; leitura do cartão de cidadão que inclua morada; outro doc. com o nome do estudante e a morada habitual)
- Documento de identificação

Não utilizes dispositivos móveis, utiliza um computador.

No caso de não efetuares a tua matrícula/inscrição dentro deste prazo, perderás a tua vaga.

Cartão de estudante Iscte

A Caixa Geral de Depósitos é o banco parceiro do Iscte na emissão dos cartões de estudante. Os cartões podem ter opção bancária ou não.

O quê: Requisição e ativação do cartão de estudante

Onde e quando:

Iscte-Lisboa: De 11 de setembro a 4 de outubro, no campus Iscte-Lisboa, das 10h às 19h; depois desta data, na agência da Caixa do Campo Grande.

Iscte-Sintra: De 18 a 22 de setembro, no campus Iscte-Sintra, das 10h às 17h; depois desta data, na agência da Caixa da Vila de Sintra.

Como: Apresentação do comprovativo de matrícula/inscrição, em papel ou digital; este comprovativo está disponível na última etapa de matrícula/inscrição em Fenix

Guia passo-a-passo para matrícula no ISCTE Sintra

Passo 1: Aceda à plataforma de Gestão Académica, Fénix+, através do link: https://fenix-mais.iscte-iul.pt/

Passo 2: No canto superior direito da página, clique em "Iniciar Sessão" e utilize as credenciais que lhe foram enviadas por e-mail aquando a sua candidatura. O formato de e-mail deverá ser semelhante ao seguinte:

- Nome de utilizador (e-mail): xxxxx@iscte-iul.pt
- Password: (a temporária, ou então aquela que já atribuiu após a temporária).

Passo 3: Uma vez autenticado, através do menu lateral, dirija-se até ao separador "Candidatura". Aqui, irá encontrar uma lista das licenciaturas disponíveis.

Passo 4: Selecione a Licenciatura para a qual se candidatou. Clique nela para abrir a página da candidatura.

Passo 5: Na página da candidatura, seguirá uma série de passos, onde terá de fornecer várias informações e documentos relevantes.

Passo 6: Dentro desta página, terá que escolher as Unidades Curriculares (UCs) do 1º ano. Certifique-se de selecionar as UCs para ambos os semestres, de acordo com o seu plano de estudos.

Passo 7: Após preencher todas as informações necessárias e submeter os documentos solicitados, revise tudo cuidadosamente. Quando estiver pronto, clique no botão "Submeter" para enviar a sua candidatura.

Passo 8: Depois de enviar a candidatura, receberá uma confirmação por e-mail. Mantenha-se atento a qualquer comunicação do ISCTE Sintra sobre o próximo passo no processo.

Nota Adicional: É importante que reserve tempo suficiente para preencher a sua candidatura. Não deixe para a última hora. Se tiver dúvidas ou problemas durante o processo, contacte a equipa de suporte do ISCTE Sintra.

Glossário de Termos do Ensino Superior

Unidades Curriculares (UCs): As unidades curriculares (UCs), também conhecidas como disciplinas, são componentes do plano de estudos de um curso que têm um conjunto específico de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.

Semestres: Um semestre é um período de tempo específico em que o ano académico é dividido. Geralmente, o ano académico é dividido em dois semestres: o primeiro semestre, que normalmente começa em setembro e termina em janeiro, e o segundo semestre, que começa em fevereiro e termina em junho ou julho.

ECTS (créditos): ECTS significa Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos. É uma medida que representa a carga de trabalho de cada UC. Normalmente, um ano de estudos a tempo inteiro corresponde a 60 ECTS.

UCs Optativas e Obrigatórias: As unidades curriculares obrigatórias são aquelas que o aluno tem de realizar de acordo com o plano de estudos do curso. As UCs optativas são aquelas que o aluno pode escolher de uma lista oferecida pela instituição, permitindo-lhe personalizar o seu percurso de aprendizagem de acordo com os seus interesses.

Licenciatura: Este é o primeiro grau obtido no ensino superior. Na Europa, geralmente leva três anos a completar e fornece uma base sólida em um campo de estudo específico.

Mestrado: Este é um grau avançado que segue a licenciatura. Um mestrado normalmente leva entre um a dois anos para ser concluído e permite aprofundar conhecimentos numa área de estudo específica.

Doutoramento (Ph.D.): Este é o mais alto grau académico que uma pessoa pode obter. Requer a realização de uma pesquisa original e a defesa de uma tese.

Matrícula: Processo de inscrição num curso ou programa de estudos numa instituição de ensino superior.

Propinas: As taxas que os alunos pagam às universidades para frequentar os cursos. O valor das propinas pode variar dependendo do curso, do nível de estudo (licenciatura, mestrado, doutoramento) e da universidade.

Plano de Estudos: Um plano de estudos é uma lista estruturada das Unidades Curriculares (UCs) que formam um curso. Normalmente inclui UCs obrigatórias e optativas, assim como a quantidade de ECTS atribuída a cada uma.

Pré-requisito: Um pré-requisito é uma UC ou condição que deve ser satisfeita antes de um aluno poder se inscrever numa determinada UC. Por exemplo, um

curso de matemática avançada pode ter como pré-requisito um curso de matemática básica.

Exame: Uma avaliação formal destinada a medir o conhecimento, habilidade, aptidão ou classificação física de um aluno numa matéria específica.

Teste / Frequência: Trata-se de uma avaliação que ocorre durante o período letivo, geralmente utilizada para avaliar a aprendizagem dos alunos numa determinada Unidade Curricular. Os testes ou frequências são normalmente parte da avaliação contínua de uma disciplina.

Avaliação Periódica / Contínua: Este tipo de avaliação ocorre durante o semestre e pode incluir testes, trabalhos de casa, apresentações, participação em aulas, entre outros. A ideia é que os estudantes são avaliados ao longo do semestre e não apenas num exame final.

Avaliação por Exame: Este é um método de avaliação que ocorre no final do semestre. Pode ser usado como uma oportunidade para melhorar a nota final ou como a principal forma de avaliação de uma Unidade Curricular.

FUC (Ficha de Unidade Curricular): É um documento que descreve uma Unidade Curricular específica, fornecendo detalhes sobre os seus objetivos, conteúdo, método de ensino, sistema de avaliação e ECTS.

Ano Letivo: Refere-se ao ciclo anual de atividades no ensino superior. Na Europa, normalmente começa em setembro ou outubro e termina em junho ou julho.

Regime de Frequência: Refere-se às condições em que o aluno frequenta uma Unidade Curricular. Pode ser presencial, exigindo que o aluno assista a um determinado número de aulas, ou não presencial, permitindo ao aluno estudar de maneira mais autónoma.